

Pregão Presencial nº 009/2021, Processo nº 300782/2021  
Ref.: Recurso Administrativo – Inabilitação

A SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., empresa estabelecida à Rua Benedito Rosa, 100 - Itapebussu – Guarapari/ES – CEP.: 29210-080, inscrita no CNPJ sob o nº 27.525.362/0001-52 e Inscrição Municipal nº 286389, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edivaldo Albani Natal, brasileira, empresário, portador da do documento de identidade nº 2.169.062-SSP/ES e do CPF nº 113.183.517-27, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO,**

Decisão dessa digna Coordenação de Comissão de Pregão que inabilitou a recorrente, demonstrando o motivo pela razão a seguir:

#### **1 – DOS FATOS**

Ocorre que a licitante recorrente ao tomar conhecimento do Edital de Pregão Presencial nº 009/2021, tratou de juntar todos os documentos necessários para sua habilitação.

Aconteceu que, por motivos incomuns, o documento exigido no item 11.8.2.3 no citado Edital para comprovação de regularidade fiscal foi excluído de seus pares.

#### **2 – DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO**

Ocorre que a recorrente, por ser um Empresa de Pequeno Porte – EPP, vem, fundamentada no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, solicitar reverter sua inabilitação.

**Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

**§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**3 – DO PEDIDO**

CODEG 3012-73/21  
RUBRICA 03

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, juntar dentro do período legal, juntar-se o documento faltante, e tornar-se, assim, sem efeito a inabilitação da recorrente.

Nestes termos, aguo requerimento.

Guarapari, 18 de agosto de 2021.



Nome do representante legal da empresa

**EDIVALDO ALBANI NATAL**

**CPF: 113.683.517-27**

**RG: 2169062 - SSP ES**

**Empresa: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ no 27.525.362/0001-52**

**\*carimbo CNPJ\***

**27.525.362/0001-52**

SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
RUA BENEDITO ROSA, 100  
ITAPEBUSSU - CEP: 29.210-080  
GUARAPARI - ESP. SANTO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DENIS MARCOS NICOMEDES
REGISTRO.....	: ES-022355/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 104.633.127-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 10/08/2021 as 08:51:16.

Válido até: 08/11/2021.

Código de Controle: 533277.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.